

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO

I – DESPACHO (ID. 155907300 - Pág. 1)

Na condição de administrador judicial e com o objetivo de cumprir a decisão judicial abaixo, especificamente, obter os documentos oficiais ou não, realizamos uma série de pesquisas e diligências conforme será relatado na próxima seção:

Vistos, etc.

Ante manifestação última, nomeio o Perito, Rogério de Oliveira e Sá – (65)99906-7354 – rogeriocba2@gmail.com, como ADMINISTRADOR JUDICIAL neste feito, qual fica autorizado a acesso na empresa jurídica e demais documentos oficiais ou não, bem como a promover a liquidação das quotas, submetendo à aprovação judicial em trinta dias.

II – RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA

As diligências realizadas foram no sentido de obter todas as informações necessárias para realização do trabalho que tem como objetivo avaliar as quotas, além de pesquisas na internet, pesquisa junto a JUCEMAT (documentos anexos) e in loco na empresa, a seguir os dados da empresa:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.685.368/0001-94

NOME EMPRESARIAL:

I.A. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADAILTON PEREIRA DA COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

IVANETE BOTELHO COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

A empresa está classificada como Microempresa e está com sua inscrição ativa no cadastro do CNPJ junto a Receita Federal do Brasil (RFB):

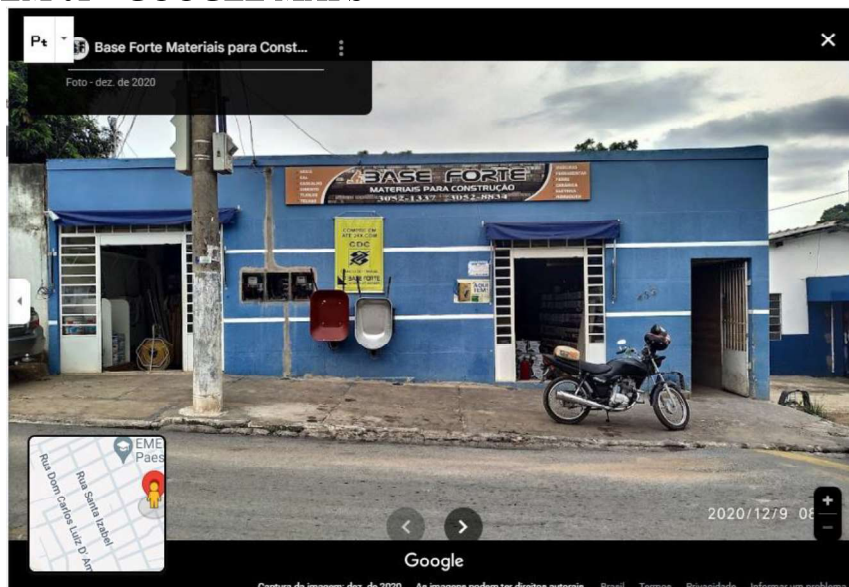
Rua Hermenegildo de Figueiredo Nº 244, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-225, Celular:
(65) 99906-7354
e:mail: rogeriocba2@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.685.368/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2009
NOME EMPRESARIAL I.A. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206.2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CENTRAL	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
CEP 78.035-005	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (65) 3052-8834/ (65) 3052-1337		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2009

Em complemento as informações levantadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), realizamos diligência junto a empresa localizada no endereço AV CENTRAL, Nº 483, CEP: 78.035-005 – BAIRRO SANTA ISABEL, CUIABÁ/MT, conforme imagem a seguir:

IMAGEM 01 – GOOGLE MAPS



Rua Hermenegildo de Figueiredo Nº 244, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-225, Celular:
(65) 99906-7354
e-mail: rogeriocba2@gmail.com



Em contato com os sócios Senhor Adailton e a Senhora Ivanete, por telefone e presencialmente para obter as informações necessárias com a finalidade de fazer a avaliação das quotas. Estivemos em contato com o representante das partes por telefone Dr. Jeferson Miranda e Dr. Kleber que nos auxiliou na obtenção das informações.

Estivemos presencialmente na empresa no endereço informado, levamos a solicitação de informações, que continha as seguintes solicitações (documento anexo):

1 - Cópias digitais dos livros contábeis, balancetes, balanços e DRE da empresa I.A. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, dos três últimos exercícios financeiros.

2 – Apresente a evolução do faturamento da empresa dos últimos três anos;

3 - Apresente balanço especial, na forma da lei conforme Art. 861 do Código do Processo – CPC com a data de 31/01/2024 data da Penhora Avaliação das Quotas junto a JUCEMAT (id. 142027778);

Os executados informaram que iriam levantar as informações junto ao contador, ressaltaram que a empresa passa por dificuldades financeira, mas que tinha interesse em quitar a dívida, mediante acordo.

As informações foram disponibilizadas parcialmente dos três itens solicitados anteriormente, apenas o item foi disponibilizado. Entramos em contato novamente com os representantes da empresa, Senhor Adailton e a Senhora Ivanete, tivemos a resposta do Senhor Alexandre que a empresa estava enquadrada no Simples Nacional, por isso estaria desobrigada de apresentar Balanços, Balancetes, DRE e de escrituração contábil.

III – AVALIAÇÃO DAS QUOTAS

Trata-se de um pedido de avaliação das quotas da empresa I.A. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, nome fantasia BASE FORTE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 10.685.368/0001-94, que se encontra com sua situação cadastral ativa, conforme cartão CNPJ anexo a este relatório. A avaliação visa a quitação do débito com a Exequirente, no valor de R\$ 157.573,84 (id. 134858839).

Importante salientar que a penhora de quotas sociais de empresas recai sobre o Executado que é sócio, conforme previsto no art. 835, IX, do CPC, que dispõe sobre a ordem da penhora.

Com base na decisão (id. 140025843), as quotas da empresa foram penhoradas com a finalidade de assegurar a quitação do débito apresentado pela Exequirente, estabelecendo o valor unitário de R\$ 1,00 (um real) por cota,

-

Rua Hermenegildo de Figueiredo Nº 244, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-225, Celular:
(65) 99906-7354
e-mail: rogeriocba2@gmail.com



totalizando a avaliação em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme documento (id. 140452503), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) do acionista ADAILTON PEREIRA DA CONSTA e da acionista IVANETE BOTELHO COSTA no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Em atenção a decisão id nº 155907300 foi determinado a este Administrador Judicial o “qual fica autorizado a acesso na empresa jurídica e demais documentos oficiais ou não, bem como a promover a liquidação das quotas, submetendo à aprovação judicial em trinta dias.”.

Para cumprir com a decisão acima, como relatado no ITM II deste relatório foram realizadas diversas pesquisas e diligências para obter as informações necessária para a avaliação das quotas da empresa nome fantasia BASE FORTE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 10.685.368/0001-94, dentre essas informações a real situação patrimonial e financeira da empresa, por isso, foi solicitado diretamente aos Executados as seguintes informações, em estrita observância à decisão judicial e ao que dispõe o Art. 861, como bem delimitou o MANDADO DE ADMINISTRAÇÃO JUCIDIAL (id. 157281590).

Em que pese os Executados ter argumentado que a empresa estaria desobrigada de apresentar as informações solicitadas e de fazer a escrituração contábil, a legislação atual e normas da contabilidade não “desobriga” as empresas enquadradas no simples nacional de fazer a sua escrituração contábil e apurar as suas demonstrações contábeis:

A obrigação pela escrituração contábil atende as normas a seguir¹:

ITG 2000 (R1)	Escrituração Contábil
NBC TG 1002	Contabilidade para Microentidades
ITG 1000 (2022)	Normas e Modelos de Planos de Conta e Demonstrações Contábeis para Microentidade e Pequena Empresa

A ITG 2000 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) define critérios e procedimentos para a escrituração contábil dos fatos patrimoniais de uma entidade, utilizando qualquer processo. Além disso, ela regula a guarda e manutenção de documentos e arquivos contábeis, destacando a responsabilidade do profissional de contabilidade.

¹ Para mais detalhes ver QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS DO SIMPLES NACIONAL? <
<https://www.youtube.com/watch?v=cIXuucEJRRE> >



Essa interpretação deve ser seguida por todas as entidades, independentemente de sua natureza ou tamanho, na elaboração da escrituração contábil, respeitando as exigências legais e outras normas aplicáveis.

A escrituração contábil, assim como a emissão de relatórios, análises, demonstrativos e demonstrações contábeis, são responsabilidades exclusivas do profissional de contabilidade legalmente habilitado.

Segundo a NBC TG 1002, o conjunto completo de demonstrações contábeis de uma Microentidade deve incluir:

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado do Exercício;
3. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

O próprio contrato social da empresa I.A. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME, dispõe de cláusula específica sobre as demonstrações contábeis, em atendimento ao disposto no art. 1.065 da LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002:

CLÁUSULA 8ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Essas informações são essenciais para uma avaliação justa e transparente sobre a efetiva realidade econômica da empresa. A seguir destaco o que é essencial numa avaliação de quotas de uma empresa:

Informações Essenciais para a Avaliação

As informações solicitadas visa atender o Art. 861 do CPC, que estabelece que a avaliação das quotas deve considerar diversos aspectos. A seguir, estão listadas as informações essenciais a ser coletadas e analisadas:

Dados da Empresa:

- Razão social, CNPJ, e informações cadastrais.
- Estatuto ou contrato social atualizado.
- Histórico de alterações contratuais, especialmente relacionadas ao capital social e composição societária.
- Situação Financeira:

Balancos patrimoniais dos últimos três anos.

- Demonstrações de resultados, incluindo receitas, despesas, lucros e prejuízos.
- Passivos contingentes e dívidas em aberto.

Rua Hermenegildo de Figueiredo Nº 244, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-225, Celular:
(65) 99906-7354
e-mail: rogeriocba2@gmail.com



Valor das Quotas:

A seguir a lista de métodos que podem ser utilizadas na avaliação das quotas:

- Cálculo do valor patrimonial das quotas, levando em conta os ativos e passivos da empresa.
- Análise de mercado para avaliar o valor de mercado das quotas, considerando o setor de atuação da empresa e suas perspectivas de crescimento.
- Metodologias de avaliação, como fluxo de caixa descontado, valor contábil, e múltiplos de mercado.

Apesar do esforço para obter as informações e apurar o valor das quotas, os dados disponibilizados pelos Executados se restringiram aos valores históricos do faturamento da empresa, sem a devida comprovação de registro contábil. Isso impossibilita a verificação do valor real das quotas penhoradas, conforme documentos anexos.

Os executados já afirmaram que não existem escrituração contábil da empresa, **ao menos que existam outras informações, a avaliação se baseia nos dados apresentados pela empresa e na pesquisa do Sebrae²**, em atividade do setor de porte semelhante ao da empresa.

A avaliação das quotas de uma empresa penhorada é um processo complexo que requer a consideração de diversos fatores: financeiros, jurídicos e de mercado. Como administrador judicial, é fundamental seguir rigorosamente as diretrizes do Art. 861 do CPC, assegurando uma avaliação justa e transparente que respeite os interesses de todas as partes envolvidas. Realizar essa avaliação com diligência e detalhamento contribui para a eficácia do processo judicial e para a resolução adequada das pendências financeiras da empresa.

No entanto, as informações disponibilizadas são insuficientes para que a avaliação das quotas possa ser realizada **nos termos da decisão judicial**. Com o intuito de colaborar com a decisão judicial, a análise apresentada a seguir é com base nas informações apresentadas e pesquisas realizadas sobre o setor para que possa subsidiar a decisão judicial.

Com base nos dados fornecidos sobre o faturamento da empresa nos últimos três anos, algumas análises e observações adicionais podem ser feitas. Em termos de faturamento total anual, a empresa registrou R\$ 842.546,27 em 2021, R\$ 880.510,42 em 2022 e R\$ 617.444,69 em 2023, totalizando R\$ 2.340.501,38 no período de três anos, o detalhamento se encontra anexo.

Ao analisar as estatísticas descritivas, observamos que a média dos últimos três anos foi de R\$ 79.944,49, enquanto a média mensal ao longo de 12 meses foi

² Para mais detalhes ver: < https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-montar-uma-loja-de-material-de-construcao,45287a51b9105410VgnVCM1000003b74010aRCRD?_gl=1*59ml6g*_gcl_au*MTAxOTQ0MzAwMS4xNzIyMDcxMjA0*_ga*MzAwMTk5MDYxLjE3MjIwNzEyNTg.*_ga_Y0WWB1BJPJ*MTcyMjA3MTI1NzY4xLjEuMTcyMjA3MjI4MzY4NC4wLjE3NTUyMzU2NQ..#apresentacao-de-negocio >



de R\$ 51.453,72. A mediana mensal foi um pouco menor, em R\$ 48.982,95, sugerindo que os dados podem estar ligeiramente assimétricos³. O desvio padrão médio em 12 meses foi de R\$ 8.403,16, indicando uma variação moderada nos valores de faturamento mensal. O faturamento anual, considerando a média mensal em 12 meses, é estimado em R\$ 617.444,69, e a mediana anual estimada é de R\$ 587.795,40.

Estatística Descritiva do Faturamento	
Total faturamento - 2021	842.546,27
Total faturamento - 2022	880.510,42
Total faturamento - 2023	617.444,69
Total faturamento em 3 anos	2.340.501,38
Média dos últimos 3 anos	79.944,49
Média em 12 meses	51.453,72
Mediana em 12 meses	48.982,95
Desvio padrão médio em 12 meses	8.403,16
Faturamento Anual - Média em 12 meses	617.444,69
Faturamento Anual - Mediana em 12 meses	587.795,40

Para fins de avaliação das quotas, utilizamos como referência os valores da tabela anterior com base na média e mediana dos últimos 12 (doze) meses, sendo esta a forma mais parcimoniosa de trabalho, diante da insuficiência de dados e registros contábeis. Como destacado acima, a avaliação considera dois cenários (média e mediana), apresentados no quadro a seguir. Consideramos como hipótese o comprometimento do faturamento bruto em 15%, sob pena de inviabilizar o negócio:

Quadro 01 – Estatística descritiva dos dados

Descrição	Cenário 01: Média	Cenário 02: Mediana
(+) Faturamento (Mensal)	51.453,72	48.982,95
(-) Capital de Giro (Mensal) ¹	R\$ 22.000	R\$ 22.000
(-) Despesas (Mensal) ¹	R\$ 14.466	R\$ 14.466
Total Despesa Bruta Operacional	R\$ 36.466	R\$ 36.466
Resultado Líquido	R\$ 14.987,72	R\$ 12.516,95
Empréstimo (15% do faturamento) ²	7.718,06	7.347,44

³ Sugere que o histórico de receita é desigual.



Lucro/Prejuízo	R\$ 7.269,67	R\$ 5.169,51
Percentual do Lucro	51,50%	58,70%

Notas: 1 - Estimado com base na pesquisa SEBRAE; 2 – percentual para manter empresa em funcionamento.

Como não há registro contábil e apuração dos resultados da empresa, estimamos com base no faturamento o valor necessário para quitar a dívida de R\$ 157.573,84:

- Usando a média do faturamento mensal (R\$ 51.453,72): A dívida seria quitada em aproximadamente 20,42 meses (1,70 anos), sem considerar correção monetária e juros moratórios.
- Usando a mediana do faturamento mensal (R\$ 48.982,95): A dívida seria quitada em aproximadamente 21,45 meses (1,79 anos), sem considerar correção monetária e juros moratórios.

Na mesma linha, as estimativas para fins de quotas seguem a proporção do faturamento para determinar qual o percentual destinado ao BANCO DO BRASIL S.A. (EXEQUENTE) em termos de quotas. Essas estimativas podem ser feitas de duas maneiras: pela média (51,50%) das quotas ou pela mediana (58,70%), num cenário mais conservador de faturamento, com base no histórico do faturamento em doze meses.

Quadro 02 – Distribuição de Quotas com base na média 12 (doze) meses.

SÓCIOS - QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
IVANETE BOTELHO COSTA	12.125	12.125,00	24,25%
ADAILTON PEREIRA DA CONSTA	12.125	12.125,00	24,25%
BANCO DO BRASIL S.A.	25.750	25.750,00	51,50%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

Quadro 03 – Distribuição de Quotas com base na mediana 12 (doze) meses.

SÓCIOS - QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
IVANETE BOTELHO COSTA	10.325	10.325,00	20,65%
ADAILTON PEREIRA DA CONSTA	10.325	10.325,00	20,65%
BANCO DO BRASIL S.A.	29.350	29.350,00	58,70%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

Rua Hermenegildo de Figueiredo Nº 244, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-225, Celular:
(65) 99906-7354
e:mail: rogeriocba2@gmail.com



IV – CONCLUSÃO

Como exposto neste relatório a avaliação das quotas de uma empresa penhorada é um processo complexo que exige a consideração de múltiplos fatores financeiros, jurídicos e de mercado. Na função de Administrador Judicial, é essencial seguir rigorosamente as diretrizes do Art. 861 do CPC, garantindo uma avaliação justa e transparente que respeite os interesses de todas as partes envolvidas.

No entanto, as informações disponibilizadas são insuficientes para que a avaliação das quotas possa ser realizada **nos termos da decisão judicial**. Como forma subsidiar a tomada de decisão nos autos, considerando as informações disponibilizadas e pesquisa sobre o setor, apresentamos duas possibilidades de avaliação das quotas, pela média e mediana em 12 (dozes) meses do faturamento da empresa:

Quadro 02 – Distribuição de Quotas com base na média 12 (doze) meses.

SÓCIOS - QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
IVANETE BOTELHO COSTA	12.125	12.125,00	24,25%
ADAILTON PEREIRA DA CONSTA	12.125	12.125,00	24,25%
BANCO DO BRASIL S.A.	25.750	25.750,00	51,50%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

Quadro 03 – Distribuição de Quotas com base na mediana 12 (doze) meses.

SÓCIOS - QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
IVANETE BOTELHO COSTA	10.325	10.325,00	20,65%
ADAILTON PEREIRA DA CONSTA	10.325	10.325,00	20,65%
BANCO DO BRASIL S.A.	29.350	29.350,00	58,70%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

O valor da patrimonial da empresa a preços de hoje não é possível determinar por não haver registros contábeis.

Nada Mais tendo a acrescentar, fico à disposição para complementar o relatório caso tenha acesso as informações necessárias.

Cuiabá, 28 de julho de 2024.

-

Rua Hermenegildo de Figueiredo Nº 244, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-225, Celular:
(65) 99906-7354
e:mail: rogeriocba2@gmail.com

